



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



EDITAL nº 03/2017

Com o presente edital, a Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), através de sua Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2018 para admissão ao primeiro ano dos Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO, PRÉ-REQUISITO e ÁREA DE ATUAÇÃO, para médicos e formandos em Medicina, de faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

## **1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS (ANEXO 1)**

1.1 - Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram matrícula para servir às Forças Armadas, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 10 horas de 23/10/2017 às 20 horas de 17/11/2017, exclusivamente pela internet, através do portal da Fundação Vunesp no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link da Residência Médica FAMEMA 2018, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser paga até o dia 17/11/2017, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

2.3 - A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou qualquer outro tipo de extravio implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo. Em hipótese alguma haverá devoluções das taxas pagas.

2.4 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na Área do Candidato para assegurarem-se de que a mesma foi recebida com sucesso.

2.5 - O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no portal da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) no link "Área do Candidato", após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema, o candidato deverá contatar a central de teleatendimento da Fundação Vunesp, o Disque Vunesp, em dias úteis, das 8h às 20 h, pelo telefone (11) 3874-6300.

2.6 - Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico e especializado deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação Vunesp, exclusivamente via Sedex, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as condições necessárias para a realização das provas.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos naquelas Resoluções.

2.6.1 - Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

2.6.2 - As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 2.6.

2.6.3 - Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-interprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 2.6.

2.6.4 - O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

2.6.5 - O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

2.6.6 - O endereço da Fundação Vunesp para o envio do laudo especificado no item 2.6 é Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05002-062, devendo estar anotados, no envelope, os dizeres: Processo Seletivo Residência Médica / FAMEMA 2018.

2.7 - A data limite para a postagem de remessa dos laudos é 17 de novembro de 2017.

### **3 - DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (LEI ESTADUAL 12.782/2007)**

3.1 - No período de 23 a 24/10/2017, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, exclusivamente através do site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link da Residência Médica FAMEMA 2018 preenchendo e imprimindo o formulário respectivo, desde que atendam CUMULATIVAMENTE aos requisitos "I" e "II" a seguir:

I) Sejam estudantes:

a) será aceito como comprovação: certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada, na qual conste a data prevista de conclusão do curso (são considerados estudantes os que estiverem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, durante o período das inscrições)

II) Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados, durante o período das inscrições.

a) Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório;

2) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário;

3) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

4) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou dec

aração de quem a concede, especificando o valor;

5) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais (bolsa



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



escola, família etc.).

b) Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação.

3) Declaração, por escrito, nos termos do artigo 3º da Lei estadual nº 12.782/2007.

3.2 - Fazer o upload de todos os documentos comprobatórios, no link Área do Candidato, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link específico da Residência Médica FAMEMA 2018, até às 23h59min do dia 25 de outubro de 2017, juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem anterior, os documentos comprobatórios relacionados nos subitens I e II, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho durante o período da inscrição.

3.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada exclusivamente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link específico Residência Médica FAMEMA 2018 no dia 27/10/2017, a partir das 10 horas.

3.4 - Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa deverão realizar a inscrição, imprimir o boleto bancário, com o valor já reduzido, e realizar o pagamento no período estipulado no item 2.2 deste edital.

3.5 - A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

3.6 - O candidato que tiver seu pedido de redução de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo 15 deste Edital.

3.7 - A partir das 10 horas de 06 de novembro de 2017, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado do recurso interposto.

3.8 - O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Processo Seletivo, deverá acessar novamente o link no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições conforme o item 2.2 deste Edital.

3.9 - O candidato que não obtiver o benefício da redução da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

#### **4 - DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (RESOLUÇÃO 07/2010 CNRM)**

4.1 - No período de 23 a 24/10/2017, os candidatos poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição, exclusivamente através do site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link da Residência Médica FAMEMA 2018 preenchendo e imprimindo o formulário respectivo, desde que atendam



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



CUMULATIVAMENTE aos requisitos “I” e “II” a seguir:

- I) Enquadramento em uma das condições previstas no art. 4º da resolução 07/2010 CNRM:
- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
  - b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
  - c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
  - d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
  - e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007).

II) comprovar que cumpre o disposto no artigo 5º da resolução 07/2010 da CNRM (comprovação de que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica, além de comprovar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial).

- a) declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando o não custeio de cursos;
- b) declaração da instituição de ensino superior pública.

4.2 - Fazer o upload de todos os documentos comprobatórios, no link Área do Candidato, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link específico da Residência Médica, até às 23h59min do dia 25 de outubro de 2017, juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem anterior, os documentos comprobatórios relacionados nos subitens I e II, conforme o caso.

4.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no dia 27/10/2017, a partir das 10 horas.

4.4 - O candidato beneficiado pela isenção da taxa deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.5 - O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo 15 deste Edital.

4.6 - A partir das 10 horas de 06 de novembro de 2017, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado do recurso interposto.

4.7 - O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Processo Seletivo, deverá acessar novamente o link no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições conforme o item 2.2 deste Edital.

4.8 - O candidato que não obtiver o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



**5 - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL (Programas de Aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde)**

5.1 - Nos termos da Resolução 2/2015 da CNRM, no ato da inscrição, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012, bem como, aqueles cujo término do referido programa esteja previsto para Março/2018, e ainda, aqueles que tenham ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, poderão requerer pontuação adicional de 10% (dez por cento).

5.1.1 – O candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, declarar a opção pelo uso da pontuação adicional do PROVAB e, enviar digitalmente a declaração e também o certificado por upload na Área do Candidato até o último dia de inscrição, dia 17 de novembro de 2017, um dos seguintes comprovantes:

a) Certificado de conclusão do PROVAB: candidatos que concluíram o programa em Março/2017 ou antes;

b) Cópia do Diário Oficial da União com avaliação satisfatória: candidatos que concluíram o PROVAB em Março/2018 (Resolução 2/2015 da CNRM, art. 9º, § 6º);

c) Certificado de conclusão de PRMGFC: candidatos que ingressaram em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e tenham concluído o programa.

5.2 - A pontuação adicional de 10% será concedida, em todas as fases de prova, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução 2/2015 da CNRM,

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver requerido a utilização da pontuação adicional do PROVAB e não tiver o nome publicado no diário oficial da união até o dia 31/01/2018 como tendo avaliação final satisfatória (Resolução 2/2015 da CNRM, art. 9º, § 7º).

**6 - DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS**

6.1 - Será obrigatória a apresentação do original de um dos seguintes documentos (não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos):

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto e dentro do prazo de validade;

c) Passaporte, dentro do prazo de validade;

d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

6.1.1 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e **caneta esferográfica preta** de corpo transparente.

6.1.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos similares) ou candidatos que estiverem usando acessórios que cubram a cabeça. O candidato que estiver de posse de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou usando um dos itens especificados acima, durante a prova, será automaticamente desclassificado.





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato poderá ser submetido ao detector de metais.

6.2. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, na capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Vunesp para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

6.2.1. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do concurso.

6.2.2. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de **tinta de cor preta**. **O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à resposta do candidato.**

6.2.3. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.2.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

6.2.5. Os campos reservados para as respostas definitivas da prova dissertativa serão os únicos válidos para a avaliação das questões. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

6.2.6. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.7. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

6.2.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

6.2.9. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

6.2.10. A saída da sala da prova dissertativa somente será permitida depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala).



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



## **7 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA**

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta fase tem caráter classificatório.

7.1 - Áreas Básicas e especialidades com Acesso Direto:

7.1.1 - Prova escrita com 20 questões (VALOR TOTAL: 90; PESO: 90), composta por:

a) Vinte questões dissertativas de situações clínicas/epidemiológicas baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico, podendo abordar o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 04 (quatro) questões de cada área: Medicina Preventiva e Social, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Pediatria.

7.1.2 - Esta prova será realizada às 14 horas do dia 08/12/2017 no município de Marília/SP. A lista de candidatos convocados e o local das provas serão divulgados pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link da Residência Médica FAMEMA 2018, a partir das 10 horas do dia 30/11/2017. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente depois de decorridos 75% do início das provas.

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão abertos às 13 horas, e fechados impreterivelmente às 13h45min. Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a resolução CNRM 02/2015, somente serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

7.1.5 - Um exemplar do caderno de questões da prova dissertativa, em branco será disponibilizado site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no link Residência Médica FAMEMA 2018 a partir das 10 horas do dia 18/12/2017.

7.1.6 - A divulgação da nota da prova dissertativa será realizada pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a partir das 10 horas do dia 03/01/2018.

7.2 - ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

7.2.1 - Prova escrita com 20 questões (VALOR TOTAL: 90; PESO: 90), composta por:

a) Vinte questões de situações clínicas/epidemiológicas baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico, podendo abordar o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 20 (vinte) questões na área relacionada ao programa de pré-requisito.

7.2.2 - Esta prova será realizada às 14 horas do dia 08/12/2017 no município de Marília/SP. A lista de candidatos convocados e o local das provas serão divulgados pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link da Residência Médica FAMEMA 2018, a partir das 10 horas do dia 30/11/2017. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente depois de decorridos 75% do início das provas.

7.2.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão abertos às 13 horas, e fechados impreterivelmente às 13h45min.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – De acordo com a resolução CNRM 02/2015, somente serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

7.2.5 - Um exemplar do caderno de questões da prova dissertativa, em branco será disponibilizado site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no link Residência Médica FAMEMA 2018 a partir das 10 horas do dia 18/12/2017.

7.2.6 - A divulgação da nota da prova dissertativa será realizada pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a partir das 10 horas do dia 03/01/2018.

## **8 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO 2ª ETAPA- ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO**

8.1 - Esta fase tem caráter classificatório e será realizada na cidade de Marília em local e data a serem divulgados no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link da Residência Médica FAMEMA 2018 juntamente com a lista de candidatos convocados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O número de candidatos selecionados para análise/arguição de currículo será de 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa, em ordem, rigorosamente, decrescente da nota obtida na prova dissertativa, mais os empatados na última colocação a ser convocada para análise de currículo (ANEXO 2).

8.2 – Áreas Básicas e especialidades com Acesso Direto:

8.2.1 – A lista de candidatos habilitados para esta avaliação será divulgada pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas do dia 16/01/2018.

8.2.2 – Esta fase será constituída de Análise e Arguição de Currículo (VALOR TOTAL: 10; PESO: 10) (ANEXO 3).

8.2.3 – No dia 08/12/2017, aplicação da prova dissertativa, o currículo de que trata o subitem 8.2.2, deverá ser entregue, após o término da prova escrita ao fiscal de sala nas seguintes versões:

a) Xerox autenticada da documentação: não será necessário apresentar os documentos originais;

b) Xerox simples da documentação: será necessário apresentar os documentos originais no ato da entrega do currículo no dia da prova dissertativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O candidato que não entregar o Currículo conforme subitem 8.2.3 será considerado desistente do processo seletivo, sendo automaticamente desclassificado.

8.3 – Especialidades com exigência de Pré-requisito e Área de Atuação:

8.3.1 – A lista de candidatos habilitados para esta avaliação será divulgada pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas do dia 16/01/2018.

8.3.2 – Esta fase será constituída de Análise e Arguição de Currículo (VALOR TOTAL 10; PESO 10) (ANEXO 4)





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**



**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

8.3.3 – No dia 08/12/2017, aplicação da prova dissertativa, o currículo de que trata o subitem 8.3.2 deverá ser entregue, após o término da prova escrita ao fiscal de sala, nas seguintes versões:

- a) Xerox autenticada da documentação: não será necessário apresentar os documentos originais;
- b) Xerox simples da documentação: será necessário apresentar os documentos originais no ato da entrega do currículo no dia da prova dissertativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O candidato que não entregar o Currículo conforme subitem 8.3.3 será considerado desistente do processo seletivo, sendo automaticamente desclassificado.

## **9 – DAS NOTAS**

9.1 - A nota de cada fase será considerada até a casa centesimal, com arredondamento da mesma de acordo com os seguintes critérios:

- a) Centesimal menor que cinco: será arredondado para zero
- b) Centesimal igual a cinco: será mantido sem arredondamento
- c) Centesimal maior que cinco: será arredondado para o número imediatamente superior

9.2 - Para os candidatos às especialidades com acesso direto e especialidades com exigência de pré-requisito e área de atuação a nota final será obtida pela somatória das duas notas:

- a) Prova escrita (peso 90)
- c) Análise e arguição do currículo (peso 10)

9.3 – Em todos os casos, na hipótese de empate na nota final, os critérios de desempate adotados serão:

- I – que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos (prova dissertativa);
- II – que obtiver maior nota na análise/arguição do currículo;
- III – mais idoso entre aqueles com idade inferior a 50 anos

## **10 – DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

10.1 - Somente constarão do resultado final os candidatos que tenham participado integralmente de todas as fases do processo seletivo.

10.2 - O resultado final, sujeito a apresentação de recurso, contendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados por programa, identificado pelo número de inscrição, será divulgado no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a partir das 10 horas do dia 01/02/2018.

10.3 – A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a partir das 10 horas no dia 08/02/2018.

10.4 – TODOS OS CANDIDATOS que constarem da lista final de aprovados (subitem 10.3) deverão declarar interesse pela vaga correspondente à sua especialidade, exclusivamente pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas do dia 08/02/2018, até às 17 horas do dia 13/02/2018, horário de Brasília.

**PARAGRAFO ÚNICO** - As chamadas serão processadas exclusivamente com os candidatos que confirmaram o interesse pelas vagas.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**



**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

10.5 – A convocação para matrícula, após a declaração de interesse pela vaga (subitem 10.4), será divulgada por especialidade, identificando o candidato pelo seu número de inscrição, através do site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no dia 15/02/2018 às 10 horas.

10.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação pela internet dos resultados, convocações e demais publicações relacionadas ao processo seletivo.

## **11 – DA MATRÍCULA**

11.1 – Após o período de recursos, os candidatos classificados, conforme limite de bolsas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da COREME, situada à Avenida José de Grande, 332, Jardim Parati, Marília - SP, obrigatória e unicamente, no dia 16/02/2018 das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A matrícula será efetuada somente para os candidatos que declararam o interesse pela vaga, conforme subitem 10.4 deste edital.

11.2 - O não comparecimento no dia e horário estabelecido para matrícula implicará na desclassificação automática do candidato.

11.3 - Para a matrícula deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Xerox autenticada da documentação: não será necessário apresentar os documentos originais;
- b) Xerox simples da documentação: será necessário apresentar os documentos originais.

Documentos:

- a) Procuração simples, no caso de impedimento do candidato (uma cópia);
- b) Duas fotos 3x4 recentes, iguais, com fundo branco;
- c) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> (uma cópia);
- d) Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta, tampouco conta poupança ou conta salário (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);
- e) Certidão de conclusão do curso médico ou diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia, frente e verso);
- f) Título de eleitor (uma cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (uma cópia);
- h) Cédula de identidade - RG (uma cópia);
- i) Documento militar: certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou de certificado de reservista (uma cópia);
- j) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);
- k) Carteira de Vacinação (uma cópia);
- l) Carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo, podendo a entrega do documento ser prorrogada até 17/04/2018 (uma cópia);
- m) Comprovante do certificado de que concluiu ou estará concluindo até o dia 28 de fevereiro de 2018, o Programa completo de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pediatria, em Serviço credenciado pela CNRM/MEC – Comissão Nacional de Residência Médica (cópia frente e verso);
- n) Cartão SUS, ou Cartão Nacional de Saúde, que poderá ser obtido em qualquer Unidade de Saúde, com os seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento/casamento e número do



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



PIS/PASEP (uma cópia);

o) Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008; 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)

p) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)

q) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua Portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)

r) Os candidatos convocados para matrícula que solicitaram pontuação adicional de 10%, referente à participação em programas de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde (item 5.1.1), deverão entregar, no ato da matrícula, o respectivo documento final de conclusão e aprovação naqueles programas (uma cópia).

s) O candidato convocado a prestar o Serviço Militar das Forças Armadas deverá, no dia da matrícula, entregar requerimento de trancamento da mesma pelo período de um ano. Os documentos comprobatórios de convocação das Forças Armadas, bem como, a formalização final do pedido de trancamento, deverão ser entregues na COREME em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar de 01/03/2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A vaga para reingresso no ano seguinte será subtraída do total de vagas credenciadas e ofertadas (ANEXO 1).

## **12 – DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR**

12.1 – Nos termos da Resolução CNRM de nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano.

O trancamento deverá ser requerido pelo candidato, pessoalmente ou por procurador nomeado para este fim, junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica da FAMEMA, imediatamente após a matrícula ou até 30 dias consecutivos a contar da data de início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, sendo dispensada a apresentação de nova documentação, exceto no caso de exigência de novos documentos ou substituição de documentos provisórios, devendo o candidato acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



### **13 – DAS VAGAS REMANESCENTES**

13.1 - A partir das 10 horas do dia 19/02/2018, os candidatos excedentes, que preencheram a declaração de interesse por vaga (subitem 10.4), serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação, através de listagem divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na qual constará o prazo para realização da matrícula, a saber:

a) O candidato convocado para ocupar vaga não preenchida, terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da lista de convocados, para efetivar sua matrícula, sob pena de perdê-la;

b) Se ocorrer(em) desistência(s) do(s) candidato(s) antes do decurso do prazo, de 48 horas, a COREME fará imediata convocação do(s) candidato(s) subsequente(s);

c) As convocações de candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, serão feitas respeitando a data limite fixada pela CNRM.

### **14 – DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

14.1 - Os candidatos regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2018.

14.2 - O não comparecimento na data prevista para o início dos programas será caracterizado como abandono e implicará na perda automática da vaga.

### **15 – DOS RECURSOS**

15.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da:

a) Divulgação do resultado da redução e isenção da taxa de inscrição;

b) Divulgação do resultado da nota da prova dissertativa;

c) Divulgação do resultado final.

15.2 - A forma de interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

15.2.1 - o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se se referir aos itens elencados no item 15.1.

15.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

15.3.1 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.

15.4 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

15.4.1 - Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas, bem como a grade de correção.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



15.4.2 - A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será, disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

15.4.3 - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

15.4.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

15.4.5 - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

15.5 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.

15.6 - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.7 - A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.8 - O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15.9 - Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo 1 - Programas e Vagas Oferecidas
- b) o Anexo 2 - Convocação de candidatos para a 2ª fase
- c) o Anexo 3 - Pontuação do Currículo (Áreas Básicas e Acesso Direto)
- d) o Anexo 4 - Pontuação do Currículo (Pré-requisito e Área de Atuação)
- e) o Anexo 5 - Cronograma Previsto

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina de Marília.

Marília, 06 de outubro de 2017.

**PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ**  
Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**



**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

ANEXO 1 – Programas e Vagas Oferecidas

ÁREAS BÁSICAS	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Clinica Médica	12 (doze)	-	02 anos
Cirurgia Geral	07 (sete)	-	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	04 (quatro)	-	03 anos
Medicina de Família e Comunidade	10 (dez)	-	02 anos
Pediatria	06 (seis)	-	02 anos
Especialidades com ACESSO DIRETO	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Anestesiologia	04 (quatro)	-	03 anos
Dermatologia	02 (duas)	-	03 anos
Infectologia	01 (uma)	-	03 anos
Medicina Física e Reabilitação	02 (duas)	-	03 anos
Neurocirurgia	01 (uma)	-	05 anos
Neurologia	03 (três)	-	03 anos
Oftalmologia	05 (cinco)	-	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	06 (seis)	01 (uma)	03 anos
Otorrinolaringologia	02 (duas)	-	03 anos
Psiquiatria	04 (quatro)	-	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 (três)	-	03 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em CLÍNICA MÉDICA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cardiologia	01 (uma)	-	02 anos
Cancerologia Clínica	01 (uma)	-	03 anos
Endocrinologia e Metabolologia	03 (três)	-	02 anos
Geriatria	02 (duas)	-	02 anos
Hematologia e Hemoterapia	02 (duas)	-	02 anos
Nefrologia	02 (duas)	-	02 anos
Reumatologia	02 (duas)	-	02 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em CIRURGIA GERAL	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 (duas)	-	02 anos
Cirurgia Plástica	02 (duas)	-	03 anos
Cirurgia Vascular	02 (duas)	-	02 anos
Urologia	01 (uma)	-	03 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO em Programa completo de residência em CIRURGIA GERAL ou OTORRINOLARINGOLOGIA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01 (uma)	-	02 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em PEDIATRIA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Cancerologia Pediátrica	01 (uma)	-	02 anos
ÁREA DE ATUAÇÃO com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em PEDIATRIA	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas reservadas	Duração
Medicina Intensiva Pediátrica	02 (duas)	-	02 anos



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**



**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA  
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
ANEXO 2 – Habilitados para a Análise de Currículo**

Áreas Básicas e especialidades de Acesso Direto	N. de habilitados p/ Análise de Currículo
Anestesiologia	20
Cirurgia Geral	35
Clínica Médica	60
Dermatologia	10
Infectologia	5
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina de Família e Comunidade	50
Medicina Física e Reabilitação	10
Neurocirurgia	5
Neurologia	15
Oftalmologia	25
Ortopedia e Traumatologia	30
Otorrinolaringologia	10
Pediatria	30
Psiquiatria	20
Radiologia e diagnóstico por imagem	15
Especialidades com exigência Pré-requisito e Área de Atuação	N. de convocados p/ 2ª Fase
Cancerologia Clínica	5
Cancerologia Pediátrica	5
Cardiologia	5
Endocrinologia e Metabologia	15
Geriatria	10
Hematologia e Hemoterapia	10
Nefrologia	10
Reumatologia	10
Medicina Intensiva Pediátrica	10
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	5
Cirurgia do Aparelho Digestivo	10
Cirurgia Plástica	10
Cirurgia Vascular	10
Urologia	5



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**  
**COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



**ANEXO 3 – Pontuação do Currículo (Áreas Básicas e Acesso Direto)**  
(Máximo: 10,0 pontos)

Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Especialidade:	Data:
I. Proficiência comprovada em línguas estrangeiras *	Nota
Uma língua (0,50 ponto)	
Duas ou mais línguas (1,00 ponto)	
II. Atividades extracurriculares (participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários e atividades voluntárias)	Nota
Até 20 atividades (0,75 ponto)	
Acima de 20 atividades (1,50 ponto)	
III. Monitorias oficiais	Nota
Até 12 meses (0,50 ponto)	
Duração de 13 até 24 meses (0,75 ponto)	
Duração maior que 24 meses (1,00 ponto)	
IV. Bolsa Oficial de Auxílio à Pesquisa ** (Fapesp, CNPq, CAPES, PET, PIBIC, etc.) (cada 0,5 ponto) (máximo 2,00 pontos)	Nota
V. Artigos publicados em revistas indexadas no “Portal de Periódicos CAPES/MEC” ( <a href="http://www.periodicos.capes.gov.br">http://www.periodicos.capes.gov.br</a> ) (cada 0,50 ponto) (máximo 1,50 ponto)	Nota
VI. Trabalhos apresentados em eventos cadastrados na “Comissão Nacional de Acreditação” ( <a href="http://www.cna-cap.org.br">http://www.cna-cap.org.br</a> ) (cada 0,4) (máx. 2,00 pontos)	Nota
VII. Atividades administrativas (comissões organizadoras de cursos, jornadas, congressos, simpósios, seminários, ligas acadêmicas, representantes de órgãos de classe estudantil, etc.) (cada 0,10 ponto) (máximo 1,00 ponto)	Nota
Total de Pontos	

\* Somente serão aceitos certificados internacionais de proficiência, que estejam dentro do prazo de validade (TOEFL, CAMBRIDGE, ESOL, GMAT, IELTS, MICHIGAN-ECPE, DELE, KDS, DELF, DALF, CELI, CILS e equivalentes). Em hipótese alguma serão aceitos certificados nacionais de conclusão de curso de idiomas.

\*\* A bolsa “Ciência sem Fronteiras”, será considerada como atividade extracurricular.

Nome e assinatura do responsável pela análise do currículo:



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**  
**COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



**ANEXO 4 – Pontuação do Currículo (Pré-requisito e Área de Atuação)**  
(Máximo: 10,0 pontos)

Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Especialidade:	Data:
I. Proficiência comprovada em línguas estrangeiras *	Nota
Uma língua (0,50 ponto) Duas ou mais línguas (1,00 ponto)	
II. Atividades extracurriculares (participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários e atividades voluntárias)	Nota
Até 20 atividades (0,75 ponto) Acima de 20 atividades (1,50 ponto)	
III. Estágios eletivos/optativos durante a residência (mínimo de 3 semanas)	Nota
Nacional (cada 0,50) (máximo 1,00)	
IV. Estágios eletivos/optativos durante a residência (mínimo de 3 semanas)	Nota
Internacional ** (cada 0,75) (máximo 1,50)	
V. Trabalhos apresentados em eventos cadastrados na “Comissão Nacional de Acreditação” ( <a href="http://www.cna-cap.org.br">http://www.cna-cap.org.br</a> ) (cada 0,5) (máx. 1,50 ponto)	Nota
VI. Artigos publicados em revistas indexadas no “Portal de Periódicos CAPES/MEC” ( <a href="http://www.periodicos.capes.gov.br">http://www.periodicos.capes.gov.br</a> ) (cada 0,50 ponto) (máximo 1,50 ponto)	Nota
VII. Titulação	Nota
Especialização anterior ou Mestrado profissional reconhecidos MEC/CAPES (máximo 2,00)	
Total de Pontos	

\* Somente serão aceitos certificados internacionais de proficiência, que estejam dentro do prazo de validade (TOEFL, CAMBRIDGE, ESOL, GMAT, IELTS, MICHIGAN-ECPE, DELE, KDS, DELF, DALF, CELI, CILS e equivalentes). Em hipótese alguma serão aceitos certificados nacionais de conclusão de curso de idiomas.

\*\* A bolsa “Ciência sem Fronteiras”, será considerada como atividade extracurricular.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**  
**COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**



ANEXO 5 – Cronograma Previsto

<b>Atividade</b>	<b>Data Prevista</b>
<b>Início das inscrições</b>	<b>23/10/2017</b>
Período de solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição.	<b>23 e 24/10/2017</b>
Data-limite para entrega upload da documentação referente à solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição.	<b>25/10/2017</b>
Divulgação – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas – do deferimento/ indeferimento de pedidos de redução e isenção de taxa de inscrição.	<b>27/10/2017</b>
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de redução e isenção de taxa de inscrição.	<b>30 e 31/10/2017</b>
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de redução e isenção de taxa de inscrição.	<b>06/11/2017</b>
<b>Término das inscrições</b>	<b>17/11/2017</b>
Publicação: - da convocação para a prova dissertativa e entrega de currículo.	<b>30/11/2017</b>
<b>Aplicação da 1ª Etapa</b> <b>- da prova dissertativa e entrega de currículo</b>	<b>08/12/2017</b>
Publicação de Edital dos Resultados: - Divulgação da nota da prova dissertativa;	<b>03/01/2018</b>
Período de recurso referente: - Contra divulgação da nota da prova dissertativa;	<b>04 e 05/01/2018</b>
Publicação de divulgação: - da análise dos recursos contra divulgação da nota da prova dissertativa; - lista de convocação para a 2ª fase	<b>16/01/2018</b>
<b>Aplicação da 2ª Etapa</b> <b>- análise e arguição dos currículos</b>	<b>18, 19, 22 e 23/01/2018</b>
Publicação final de resultados	<b>01/02/2018</b>
Período para interposição de recursos referente ao resultado final	<b>02 e 05/02/2018</b>
Divulgação da lista final de aprovados	<b>08/02/2018</b>
Declaração de Interesse de Vaga pelo site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> no link do Processo Seletivo.	<b>08 à 13/02/2018</b>
Convocação para Matrícula 1ª Chamada.	<b>15/02/2018</b>
Matrícula.	<b>16/02/2018</b>
Convocações para Vagas Remanescentes.	<b>A partir de 19/02/2018</b>
Início do Programa.	<b>01/03/2018</b>